



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13

PROCESSO NÚMERO Nº 27/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2025

Gestors da Ata:

Ana Carolina Tomaz Tucci, Paulo Sérgio Noronha Barletta Júnior, Claudinéia Aparecida Oliveira Araujo, Julio Ceza da Silva, Christiane Lançoni Marassi de Sousa Oliveira e Wilson Nabak Sâmia

CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha/ MG, CNPJ nº: 18 188 276/0001-00 pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua 450, Centro, Olímpio Noronha / MG, CEP: 37.488-000, neste ato representada pelo Srº Prefeito Carlos Alberto de Castro Pereira.

CONTRATADO:

Empresa H.A DISTRIBUIDORA LTDA, inscrição no CNPJ 01 255 291/0001-21 , com sede na Avenida João Baptista Piffer , Jardim Aeroporto 215 na cidade de Pouso Alegre (MG), neste ato representada por HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE , inscrição no CPF 85781045600 , conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICOS - ADMINISTRATIVOS:

1.1 - O presente ata de registro de preços decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão eletrônico Registro de Preços n.º 5/2025 do dia 14/03/2025 , julgado em 14/03/2025 13:54 e homologado em 14/03/2025 , regido pelo disposto na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1 - A presente Ata tem como objeto Registro de Preço para eventual e futura aquisição de materiais de higiene e limpeza, materiais descartáveis e utensílios domésticos para atender a demanda dos departamentos da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

2.2 - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

- 2.2.1 - O Termo de Referência;
- 2.2.2 - O Edital da Licitação;
- 2.2.3 - A Proposta do contratado;
- 2.2.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DEMAIS INFORMAÇÕES:

3.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de processo específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a)** Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b)** Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do [art. 23 da Lei](#) Federal nº 14.133/21;
- c)** prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.3 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.4 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.5 - As aquisições ou as contratações adicionais por ADESÃO, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

3.6 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.7 - Os preços poderão ser alterados conforme disposto no Art. 124, II, "d" da Lei 14.133/21.

3.8 - Será aceito o registro de mais de um fornecedor, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

3.9 - Para aplicação do item 3.8, após a homologação da licitação, para **formalização e cadastro de reserva**, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

a - dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

b - dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original; e

c - será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

3.10 - O registro a que se refere o item 3.8 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.10.1 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se referem o 3.8, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

b - quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas neste edital.

3.11 - É vedado à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto deste edital em seu prazo de validade, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

3.12 - A ata de registro de preços poderá ser cancelada quando:

a - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

b - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

c - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista neste edital;

d - sofrer sanção prevista nos [incisos III](#) ou [IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

e- O cancelamento do registro será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

f- Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

3.13 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a - por razão de interesse público;

b - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

c - se não houver êxito nas negociações quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1 - A presente Ata tem o seu valor total de R\$ 32.234,25 (trinta e dois mil e duzentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos)

Lote 5			
AVENTAL DE PROTEÇÃO DE 1ª QUALIDADE			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
AVENTAL DE PROTEÇÃO DE 1ª QUALIDADE AVENTAL DE PROTEÇÃO - EM PVC COM FORRO EM TECIDO DE POLIÉSTER, BRANCO, LISO, SEM ESCAMPAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 M DE COMPRIMENTO POR 70 CM DE LARGURA, SEM MANGA, SEM GOLA, FECHAMENTO ATRAVÉS DE TIRAS DO MESMO MATERIAL DO AVENTAL, SOLDADAS ELETRONICAMENTE OU POR ILHOSES PARA AJUSTE NA CINTURA DO PESCOÇO. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO: ETIQUETA COM REFERÊNCIA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	25,00 UN	R\$ 11,50	R\$ 287,50
Marca: Vinilseg	Fabricante: Vinilseg	Modelo: AVENTAL DE PROTEÇÃO DE 1ª QUALIDADE - A	
Total Lote 5		x1	R\$ 287,50

Lote 6			
BALDE DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE PARA 20 LT			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BALDE DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE PARA 20 LTBALDE DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS - COM ALÇA E SEM TAMPA, COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDE, FUNDO, BORDAS E ENCAIXE DE ALÇA REFORÇADA. CORES DIVERSAS. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO: ETIQUETA COM REFERENCIA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	10,00 UN	R\$ 16,00	R\$ 160,00
Marca: Arqplast	Fabricante: Arqplast	Modelo: BALDE DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE	
Total Lote 6		x1	R\$ 160,00

Lote 11			
BANDEJA REDONDA EM PAPEL LAMINADA			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total

Assinado por 2 pessoas: CARLOS ALBERTO DE CASTRO PEREIRA e HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital.1doc.com.br/verificacao/BAF8-0119-6509-8925> e informe o código BAF8-0119-6509-8925





PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

BANDEJA REDONDA EM PAPEL LAMINADA	BANDEJA REDONDA - EM PAPEL LAMINADA.COM APROXIMADAMENTE 35 CM DE DIÂMETRO.	10,00 UN	R\$ 14,35	R\$ 143,50
Marca: Festcolor	Fabricante: Festcolor	Modelo: BANDEJA REDONDA EM PAPEL LAMINADA - BAN		
Total Lote 11		x1		R\$ 143,50

Lote 13				
BOBINA PLÁSTICA PICOTADO - ROLO				
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total	
BOBINA PLÁSTICA PICOTADO - ROLO BOBINA PLÁSTICA PICOTADO EM ROLO MEDINDO 20 X 35 - EM POLIETILENO TRASPARENTE ATOXICO, COM 500 UNIDADES.	15,00 UN	R\$ 22,00	R\$ 330,00	
Marca: Eco	Fabricante: Eco	Modelo: BOBINA PLÁSTICA PICOTADO - ROLO - BOBIN		
Total Lote 13		x1		R\$ 330,00

Lote 14				
BOBINA PLÁSTICA PICOTADO -- ROLO				
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total	
BOBINA PLÁSTICA PICOTADO -- ROLO BOBINA PLÁSTICA PICOTADO EM ROLO MEDINDO 30 X 40 EM POLIETILENO TRANSPARENTE ATÓXICO. C/ 500 UNDES - BOBINA PLÁSTICA PICOTADO EM ROLO MEDINDO 30 X 40 EM POLIETILENO TRANSPARENTE ATÓXICO. C/ 500 UNDES	5,00 UN	R\$ 33,29	R\$ 166,45	
Marca: Eco	Fabricante: Eco	Modelo: BOBINA PLÁSTICA PICOTADO - ROLO - BOBI		
Total Lote 14		x1		R\$ 166,45

Lote 15				
BOBINA PLÁSTICA - TIPO AÇOUGUE				
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total	
BOBINA PLÁSTICA - TIPO AÇOUGUE BOBINA PLÁSTICA DESCARTÁVEL, TIPO AÇOUGUE 40 CM ?MÍNIMO 5 KG - BOBINA PLÁSTICA DESCARTÁVEL, TIPO AÇOUGUE.	5,00 UN	R\$ 38,00	R\$ 190,00	
Marca: Eco	Fabricante: Eco	Modelo: BOBINA PLÁSTICA - TIPO AÇOUGUE - BOBINA		
Total Lote 15		x1		R\$ 190,00

Lote 16				
BORRACHA P/ PANELA DE PRESSÃO - 4,5 LT				
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total	

Assinado por 2 pessoas: CARLOS ALBERTO DE CASTRO PEREIRA e HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital.1doc.com.br/verificacao/BAF8-0119-6509-8925> e informe o código BAF8-0119-6509-8925





PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

BORRACHA P/ PANELA DE PRESSÃO - 4,5 LTBORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO, ANEL DE SILICONE, PARA PANEAS DE 4,5 LITROS - CONSTAR NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DO PRODUTO.	5,00 UN	R\$ 6,00	R\$ 30,00
Marca: Alcast	Fabricante: Alcast	Modelo: BORRACHA P/ PANELA DE PRESSÃO - 4,5 LT	
Total Lote 16	x1		R\$ 30,00

Lote 17			
BORRACHA P/ PANELA DE PRESSAO - 7 LT			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BORRACHA P/ PANELA DE PRESSAO - 7 LTBORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO PARA PANEAS DE 07 LITROS - CONSTAR NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DO PRODUTO	5,00 UN	R\$ 6,00	R\$ 30,00
Marca: Alcast	Fabricante: Alcast	Modelo: BORRACHA P/ PANELA DE PRESSAO - 7 LT -	
Total Lote 17	x1		R\$ 30,00

Lote 20			
CERA LÍQUIDA AUTO-BRILHO. - CORES DIVERSAS			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CERA LÍQUIDA AUTO-BRILHO. - CORES DIVERSASCERA LÍQUIDA AUTO-BRILHO. - CORES DIVERSAS, ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO NO MÍNIMO 750 ML, PROPORCIONANDO PERFUME AGRADÁVEL, AÇÃO ANTI DERRAPANTE E SECAGEM RÁPIDA, INDICADA PARA PISOS. COMPOSIÇÃO BÁSICA SILICONE, PARAFINA, FORMOL; CONSERVANTE, PERFUME; E OUTRAS SUBSTANCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO DO PRODUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRECAUÇÕES, COMPOSIÇÃO.	25,00 UN	R\$ 5,00	R\$ 125,00
Marca: Politriz	Fabricante: Politriz	Modelo: CERA LÍQUIDA AUTO-BRILHO. - CORES DIVER	
Total Lote 20	x1		R\$ 125,00

Lote 23			
COLHER DESCARTAVEL - SOBREMESA			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
COLHER DESCARTAVEL - SOBREMESACOLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA BRANCA. PCTE COM 50 UNDES - COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA BRANCA. PCTE COM 50 UNDES	20,00 Pacote	R\$ 2,30	R\$ 46,00
Marca: Bellocopo	Fabricante: Bellocopo	Modelo: COLHER DESCARTAVEL - SOBREMESA - COLHER	
Total Lote 23	x1		R\$ 46,00

Assinado por 2 pessoas: CARLOS ALBERTO DE CASTRO PEREIRA e HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital.1doc.com.br/verificacao/BAF8-0119-6509-8925> e informe o código BAF8-0119-6509-8925





PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

Lote 24

CONJUNTO COPOS AMERICANOS

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CONJUNTO COPOS AMERICANOS CONJUNTO DE COPOS AMERICANO MULTIUSO. - COMPOSIÇÃO/MATERIAL: VIDRO COR/ACABAMENTO: INCOLOR. CAPACIDADE (ML): 190.DIMENSÃO CM(ØXA) 0,67X9,2. PESO LÍQUIDO APROXIMANDO(G): 104. EMBALAGEM COM 24 UNDES	5,00 UN	R\$ 30,00	R\$ 150,00
Marca: Nadir	Fabricante: Nadir	Modelo: CONJUNTO COPOS AMERICANOS - CONJUNTO DE	
Total Lote 24	x1		R\$ 150,00

Lote 26

COPO DESCARTÁVEL DE 1ª QUALIDADE - CAPACIDADE DE 50 ML

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
COPO DESCARTÁVEL DE 1ª QUALIDADE - CAPACIDADE DE 50 ML COPO DESCARTÁVEL, DE 1ª QUALIDADE CAPACIDADE DE 50 ML. - DE 1ª QUALIDADE CAPACIDADE DE 50 ML, ACONDICIONADO EM MANGAS C/ 100 COPOS, AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS, E PROTEGIDAS EM CX DE PAPELÃO RESISTENTE DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVENDO APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO EM CX CONTENDO 5.000 UNDES, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO FINAL. CONFORME NBR 13230; E CAPACIDADE DO COPO; OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR14865, NBR 13230 DA ABNT.	20,00 Caixa	R\$ 96,50	R\$ 1.930,00
Marca: Copoplast	Fabricante: Copoplast	Modelo: COPO DESCARTÁVEL DE 1ª QUALIDADE - CAPA	
Total Lote 26	x1		R\$ 1.930,00

Lote 28

CUMBUCA DE ISOPOR - 15 CM

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CUMBUCA DE ISOPOR - 15 CM CUMBUCA DE ISOPOR - CUMBUCA DE ISOPÔR - CUMBUCA PRATO DE ISOPÔR COM MEDIDAS DE 15 CM, DE MARCA IGUAL OU SUPERIOR A DARNEL. PACOTE COM 50 UNIDADES.	15,00 Pacote	R\$ 18,50	R\$ 277,50
Marca: Bom Appetite	Fabricante: Bom Appetite	Modelo: CUMBUCA DE ISOPOR - 15 CM - CUMBUCA DE	
Total Lote 28	x1		R\$ 277,50

Assinado por 2 pessoas: CARLOS ALBERTO DE CASTRO PEREIRA e HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital.1doc.com.br/verificacao/BAF8-0119-6509-8925> e informe o código BAF8-0119-6509-8925





PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

Lote 33			
ESCOVA PARA LIMPEZA -			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ESCOVA PARA LIMPEZA -ESCOVA PARA LIMPEZA - BASE EM PLÁSTICO COM CERDAS EM NYLON, DIMENSÕES MÍNIMAS 13 CM X 6 CM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	50,00 UN	R\$ 6,10	R\$ 305,00
Marca: H.A	Fabricante: H.A	Modelo: ESCOVA PARA LIMPEZA - - ESCOVA PARA LIM	
Total Lote 33		x1	R\$ 305,00

Lote 36			
FACA SERRILHADA			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FACA SERRILHADAFACA SERRILHADA 35 CM - FACA SERRILHADA COM LÂMINA EM INOX, COM PUNHO EM MATERIAL ATÓXICO DE 11 CM.	15,00 UN	R\$ 9,90	R\$ 148,50
Marca: SQ	Fabricante: SQ	Modelo: FACA SERRILHADA - FACA SERRILHADA 35 CM	
Total Lote 36		x1	R\$ 148,50

Lote 37			
FILME DE PVC PARA ALIMENTOS			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FILME DE PVC PARA ALIMENTOSFILME DE PVC PARA ALIMENTOS - PELÍCULA EM PVC ESTICÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 28 CM DE LARGURA X 30 METROS DE COMPRIMENTO. - FILME DE PVC PARA ALIMENTOS - PELÍCULA EM PVC ESTICÁVEL, TRANSPARENTE, EM BOBINA, ATÓXICO, INODORO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 28 CM DE LARGURA X 30 METROS DE COMPRIMENTO.	5,00 Rolo	R\$ 9,90	R\$ 49,50
Marca: Boreda	Fabricante: Boreda	Modelo: FILME DE PVC PARA ALIMENTOS - FILME DE	
Total Lote 37		x1	R\$ 49,50

Lote 39			
GARFINHO DE PLÁSTICO -			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
GARFINHO DE PLÁSTICO -GARFINHO DE PLÁSTICO - GARFINHO DE PLÁSTICO - GARFO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, COM MEDIDAS DE 12,5 CM DE COMPRIMENTO, DE COR TRANSPARENTE E DE MARCA IGUAL OU SUPERIOR A PLASTILANIA. PACOTE COM 50 UNIDADES.	100,00 Pacote	R\$ 3,10	R\$ 310,00

Assinado por 2 pessoas: CARLOS ALBERTO DE CASTRO PEREIRA e HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital.1doc.com.br/verificacao/BAF8-0119-6509-8925> e informe o código BAF8-0119-6509-8925





PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

Marca: Bellocopo	Fabricante: Bellocopo	Modelo: GARFINHO DE PLÁSTICO - - GARFINHO DE PL	
Total Lote 39		x1	R\$ 310,00

Lote 46			
ISQUEIRO.			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ISQUEIRO.ISQUEIROS - ACENDE 3.000 VEZES, SELO HOLOGRÁFICO DO INMETRO QUE GARANTE ORIGINALIDADE, QUALIDADE E SEGURANÇA	60,00 UN	R\$ 4,90	R\$ 294,00
Marca: Bic	Fabricante: Bic	Modelo: ISQUEIRO. - ISQUEIROS - ACENDE 3.000 VE	
Total Lote 46		x1	R\$ 294,00

Lote 51			
LEITEIRA EM ALUMINIO - 4 LTS			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LEITEIRA EM ALUMINIO - 4 LTSLEITEIRA EM ALUMINIO 4 LTS - MATERIAL ALUMÍNIO, FORMATO CILÍNDRICO, ACABAMENTO SUPERFICIAL POLIDO, COM UMA ALÇA LATERAL.	10,00 UN	R\$ 73,50	R\$ 735,00
Marca: ASC	Fabricante: ASC	Modelo: LEITEIRA EM ALUMINIO - 4 LTS - LEITEIRA	
Total Lote 51		x1	R\$ 735,00

Lote 56			
LÍQUIDO PARA BRILHO EM ALUMÍNIO.			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LÍQUIDO PARA BRILHO EM ALUMÍNIO.LÍQUIDO PARA BRILHO EM ALUMÍNIO - (COMPOSIÇÃO: ACIDO SULFÔNICO, NEUTRALIZANTE, GLICERINA, FRAGRÂNCIA, ESPESSANTE, CORANTE E ÁGUA. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ACIDO SULFÔNICO, TENSOATIVA, NÃO TOXICO, BIODEGRADÁVEL, SABÃO COADJUVANTE). DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM GARRAFAS ÍNTEGRAS, SEM VESTÍGIOS DE AMASSAMENTO, VAZAMENTO E ESTUFAMENTO. - ESTE PRODUTO DEVE SER NOTIFICADO NA ANVISA	30,00 Embalagem	R\$ 2,89	R\$ 86,70
Marca: Marina	Fabricante: Marina	Modelo: LÍQUIDO PARA BRILHO EM ALUMÍNIO. - LÍQU	
Total Lote 56		x1	R\$ 86,70

Lote 60			
LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA FECHADA 100 LITROS			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total

Assinado por 2 pessoas: CARLOS ALBERTO DE CASTRO PEREIRA e HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/BAF8-0119-6509-8925> e informe o código BAF8-0119-6509-8925





PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA FECHADA 100 LITROS LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA FECHADA 100 LITROS, FABRICADA EM POLIPROPILENO -	5,00 UN	R\$ 78,00	R\$ 390,00
Marca: Arqplast	Fabricante: Arqplast	Modelo: LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA FECHADA 100	
Total Lote 60	x1		R\$ 390,00

Lote 65

LUVA TÉRMICA PARA FORNO - LUVA TÉRMICA PARA FORNO, 100% ALGODÃO

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LUVA TÉRMICA PARA FORNO - LUVA TÉRMICA PARA FORNO, 100% ALGODÃO LUVA TÉRMICA PARA FORNO, 100% ALGODÃO METALIZADO COM FORRO DE POLIÉSTER. TAMANHO ÚNICO. CONSTAR NA EBAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DO PRODUTO. A EBAGEM DEVE CONTER UMA LUVA E CONSTAR: MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	15,00 UN	R\$ 18,15	R\$ 272,25
Marca: Secalux	Fabricante: Secalux	Modelo: LUVA TÉRMICA PARA FORNO - LUVA TÉRMICA	
Total Lote 65	x1		R\$ 272,25

Lote 67

NAFITALINA 30 G.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
NAFITALINA 30 G.	50,00 Embalagem	R\$ 10,32	R\$ 516,00
Marca: Desoflor	Fabricante: Desoflor	Modelo: NAFITALINA 30 G.	
Total Lote 67	x1		R\$ 516,00

Lote 72

PANO DE COPA E COZINHA, COMPOSTO POR 100% ALGODÃO ALVEJADO,

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PANO DE COPA E COZINHA, COMPOSTO POR 100% ALGODÃO ALVEJADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM X 70 CM - COMPOSTO POR 100% ALGODÃO ALVEJADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM X 70 CM, COM BAINHA, NA COR BRANCA COM ESTAMPA, EBADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	200,00 UN	R\$ 2,60	R\$ 520,00
Marca: Fortfio	Fabricante: Fortfio	Modelo: PANO DE COPA E COZINHA, COMPOSTO POR 10	
Total Lote 72	x1		R\$ 520,00

Assinado por 2 pessoas: CARLOS ALBERTO DE CASTRO PEREIRA e HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/BAF8-0119-6509-8925> e informe o código BAF8-0119-6509-8925





PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

Lote 73

PANO ESFREGÃO (ALGODÃO) PARA CHÃO - UTILIZADOS PARA A LIMPEZA

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PANO ESFREGÃO (ALGODÃO) PARA CHÃO - UTILIZADOS PARA A LIMPEZA PANO ESFREGÃO (ALGODÃO) PARA CHÃO - UTILIZADOS PARA A LIMPEZA DE TODOS OS PISOS, COM COMPOSIÇÃO EM 70% ALGODÃO, 30% POLIÉSTER, CONFERINDO MAIOR ABSORÇÃO E DURABILIDADE, CONFECCIONADO NAS MEDIDAS: 62 CM X 40 CM	250,00 UN	R\$ 3,50	R\$ 875,00
Marca: Fortfio	Fabricante: Fortfio	Modelo: PANO ESFREGÃO (ALGODÃO) PARA CHÃO - UTI	
Total Lote 73	x1		R\$ 875,00

Lote 77

PAPELEIRA PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA: - 2 OU 3 DOBRAS

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PAPELEIRA PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA: - 2 OU 3 DOBRAS PAPELEIRA PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA: - 2 OU 3 DOBRAS, TIPO DE MATERIAL: FRENTE: PLÁSTICO - BASE STYRON, CARACTERÍSTICAS DO ABS: BAIXA DENSIDADE / ALTA RESISTÊNCIA, MEDIDAS: ALTURA 32 CM / LARGURA 26.7 CM / PROFUNDIDADE 12.8 CM, PESO MÉDIO: 818 GRS., COR: FRENTE BRANCA / BASE BEGE OU CINZA, SISTEMA DE ABERTURA: TRAVAS LATERAIS ACIONADOS POR PRESSÃO	10,00 UN	R\$ 37,96	R\$ 379,60
Marca: Nobre	Fabricante: Nobre	Modelo: PAPELEIRA PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA:	
Total Lote 77	x1		R\$ 379,60

Lote 80

PEDRA SANITÁRIA - REDONDA DE 1ª QUALIDADE

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PEDRA SANITÁRIA - REDONDA DE 1ª QUALIDADE PEDRA SANITÁRIA - REDONDA DE 1ª QUALIDADE COM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, PESO MÍNIMO 25 GRAMAS, COM SUPORTE, ACONDICIONADA EM CX DE PAPELÃO E INTERNAMENTE EM SACO PLÁSTICO. FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. COMPOSIÇÃO: PARADICLOROBENZO. CONSTAR NA EBAGEM O MODO DE UTILIZAÇÃO. PACOTE COM 12 UNIDADES.	150,00 Pacote	R\$ 16,50	R\$ 2.475,00
Marca: Sany	Fabricante: Sany	Modelo: PEDRA SANITÁRIA - REDONDA DE 1ª QUALIDA	
Total Lote 80	x1		R\$ 2.475,00

Lote 96

SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 100 LITROS PRETO - REFORÇADO, MEDINDO 75 X 105CM

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------





PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 100 LITROS PRETO - REFORÇADO, MEDINDO 75 X 105CM SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 100 LITROS PRETO - REFORÇADO, MEDINDO 75 X 105CM, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ACONDICIONADOS EM PCTES COM 1 KG. DEVENDO POSSUIR EM SUA EBAGEM TODOS OS DADOS DE ACORDO COM A LEI DO CONSUMIDOR		800,00 Embalagem	R\$ 11,90	R\$ 9.520,00
Marca: Real	Fabricante: Real	Modelo: SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 100 LITROS PRE		
Total Lote 96		x1		R\$ 9.520,00

Lote 97

SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 200 LITROS PRETO, - SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 200

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total	
SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 200 LITROS PRETO, - SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 200LITROS PRETO, - SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 200 LITROS PRETO, REFORÇADO, MEDINDO 90X113 CM, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ACONDICIONADOS EM PCTES COM 1 KG. DEVENDO POSSUIR EM SUA EBAGEM TODOS OS DADOS DE ACORDO COM A LEI DO CONSUMIDOR.	300,00 Embalagem	R\$ 11,90	R\$ 3.570,00	
Marca: Real	Fabricante: Real	Modelo: SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 200 LITROS PRE		
Total Lote 97		x1		R\$ 3.570,00

Lote 98

SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 20 LITROS PRETO - REFORÇADO, MEDINDO 75 X 105CM

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total	
SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 20 LITROS PRETO - REFORÇADO, MEDINDO 75 X 105CM SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 20 LITROS PRETO - REFORÇADO, MEDINDO 75 X 105CM, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ACONDICIONADOS EM PCTES COM 1 KG. DEVENDO POSSUIR EM SUA EBAGEM TODOS OS DADOS DE ACORDO COM A LEI DO CONSUMIDOR	50,00 Embalagem	R\$ 11,90	R\$ 595,00	
Marca: Real	Fabricante: Real	Modelo: SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 20 LITROS PRET		
Total Lote 98		x1		R\$ 595,00

Lote 99

SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 30 LITROS PRETO - REFORÇADO, MEDINDO 75 X 105CM

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 30 LITROS PRETO - REFORÇADO, MEDINDO 75 X 105CM SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 30 LITROS PRETO - REFORÇADO, MEDINDO 75 X 105CM, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ACONDICIONADOS EM PCTES COM 1 KG. DEVENDO POSSUIR EM SUA EBAGEM TODOS OS DADOS DE ACORDO COM A LEI DO CONSUMIDOR	300,00 Pacote	R\$ 11,90	R\$ 3.570,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

Marca: Real	Fabricante: Real	Modelo: SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 30 LITROS PRET
Total Lote 99	x1	R\$ 3.570,00

Lote 104

TOALHA DE BANHO - MEDINDO NO MÍNIMO 70X140

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TOALHA DE BANHO - MEDINDO NO MÍNIMO 70X140 TOALHA DE BANHO - MEDINDO NO MÍNIMO 70X140 CM COM BARRA NOS QUATRO LADOS TECIDO FELPUDO CORES VARIADAS SEM ESTAMPA 100% ALGODÃO FELPA DUPLA COM 3 TRAMAS 2X2 DE GRAMATURA 400G/M2. MARCA E FABRICANTE	20,00 UN	R\$ 24,50	R\$ 490,00
Marca: Engotex	Fabricante: Engotex	Modelo: TOALHA DE BANHO - MEDINDO NO MÍNIMO 70X	
Total Lote 104	x1	R\$ 490,00	

Lote 106

TOALHA DE ROSTO DA LINHA PROFISSIONAL. CORES VARIADAS - 90%

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TOALHA DE ROSTO DA LINHA PROFISSIONAL. CORES VARIADAS - 90% TOALHA DE ROSTO DA LINHA PROFISSIONAL. CORES VARIADAS - 90% DE ALGODÃO, 10% DE POLIESTER- LIGAMENTO TIPO CREPE (CONFERE MAIOR RESISTENTE À FELPA) - PRÉ ESCOLHIDA E PRÉ LAVADA- FIO RETORCIDO- COSTURA DUPLA. GRAMATURA: 44 G/M ² , TAMANHO: 41CM X 70 CM.	30,00 UN	R\$ 7,00	R\$ 210,00
Marca: Engotex	Fabricante: Engotex	Modelo: TOALHA DE ROSTO DA LINHA PROFISSIONAL.	
Total Lote 106	x1	R\$ 210,00	

Lote 107

TOUCA CAPILAR - TURBANTE DESCARTÁVEL

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TOUCA CAPILAR - TURBANTE DESCARTÁVEL TOUCA CAPILAR - TURBANTE DESCARTÁVEL; FALSO TECIDO, HIPOALÉRGICO E AERADO, COM ELÁSTICO, COR BRANCA, GRAMATURA 30. O PRODUTO DEVE SER EBADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. EBAGEM CONTENDO 100 UNDES	40,00 Pacote	R\$ 7,50	R\$ 300,00
Marca: Prevemax	Fabricante: Prevemax	Modelo: TOUCA CAPILAR - TURBANTE DESCARTÁVEL -	
Total Lote 107	x1	R\$ 300,00	

Lote 109

Assinado por 2 pessoas: CARLOS ALBERTO DE CASTRO PEREIRA e HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/BAF8-0119-6509-8925> e informe o código BAF8-0119-6509-8925





PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO - CEPO

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO - CEPOVASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO - CEPO: MADEIRA, CERDAS: PÊLO SINTÉTICO, CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 1,20 M, COMPRIMENTO CEPO: 40 CM, COM CABO PERFEITAMENTE RETO PLASTIFICADO, ROSQUEÁVEL COM PONTEIRA DE PLÁSTICO	25,00 UN	R\$ 18,87	R\$ 471,75
Marca: H.A	Fabricante: H.A	Modelo: VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO - CEPO - VAS	
Total Lote 109	x1		R\$ 471,75

Lote 110

VASSOURA DOMÉSTICA REFORÇADA - COM CERDAS DE PIAÇAVA

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
VASSOURA DOMÉSTICA REFORÇADA - COM CERDAS DE PIAÇAVAVASSOURA DOMÉSTICA REFORÇADA - COM CERDAS DE PIAÇAVA COM ALTA RESISTÊNCIA À PERDA DE FIBRAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 16 CM, CABO DE MADEIRA COMPRIDO PLASTIFICADO.	60,00 UN	R\$ 19,00	R\$ 1.140,00
Marca: Status	Fabricante: Status	Modelo: VASSOURA DOMÉSTICA REFORÇADA - COM CERD	
Total Lote 110	x1		R\$ 1.140,00

Lote 111

VASSOURA GARI REFORÇADA - COM CERDAS DE PIAÇAVA

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
VASSOURA GARI REFORÇADA - COM CERDAS DE PIAÇAVAVASSOURA GARI REFORÇADA - COM CERDAS DE PIAÇAVA COM ALTA RESISTÊNCIA COM ALTA RESISTÊNCIA À PERDA DE FIBRAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 CM, CABO DE MADEIRA COMPRIMIDO PLASTIFICADO.	20,00 UN	R\$ 51,00	R\$ 1.020,00
Marca: H.A	Fabricante: H.A	Modelo: VASSOURA GARI REFORÇADA - COM CERDAS DE	
Total Lote 111	x1		R\$ 1.020,00

Lote 112

VASSOURA PARA LIMPEZA DE TETO - DE NYLON

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
VASSOURA PARA LIMPEZA DE TETO - DE NYLONVASSOURA PARA LIMPEZA DE TETO - DE NYLON, COM CABO LONGO DE 2 METROS. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO ETIQUETA COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA.	5,00 UN	R\$ 25,00	R\$ 125,00
Marca: H.A	Fabricante: H.A	Modelo: VASSOURA PARA LIMPEZA DE TETO - DE NYLO	

Assinado por 2 pessoas: CARLOS ALBERTO DE CASTRO PEREIRA e HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital.1doc.com.br/verificacao/BAF8-0119-6509-8925> e informe o código BAF8-0119-6509-8925





PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

Total Lote 112	x1	R\$ 125,00
-----------------------	----	------------

5.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado num prazo de **em até 30 (trinta)** dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto do Departamento requisitante, comprovando a entrega.

6.1.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

6.1.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.1.3 - Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação

6.2 - A Administração do Município de Olímpio Noronha, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

6.3 - Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante à Contratada**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução desta ata.

CLÁUSULA SETIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

a - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

b - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

7.2 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

7.2.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.2 - Na hipótese prevista no item 7.2.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos no edital e neste termo de referência, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual.

7.3 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1 - Para fins do disposto no item 7.3, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.3.2 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e na legislação aplicável.

7.3.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no 7.3.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.3.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.3.5 - Na hipótese de comprovação do disposto no item 7.3 e 7.3.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.3.6 - O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com a ata e seus anexos;

8.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e Ata;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

- 8.3** - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.4** - Acompanhar e fiscalizar a execução da ata e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.5** - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 8.6** - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na presente Ata;
- 8.7** - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e nesta Ata;
- 8.8** - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente Ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.9** - A Administração terá o prazo de 05 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.10** - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 05 dias.
- 8.11** - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1** - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2** - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- 9.3** - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4** - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5** - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6** - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7 - O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização da ata, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

9.8 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da Ata;

9.9 - Comunicar ao Fiscal da Ata, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11 - Manter durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12 - Cumprir, durante todo o período de execução da ata, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.13 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal da Ata, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.14 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da ata;

9.15 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.16 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.17 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas desta ata, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.18 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS E ENCARGOS

11.1 - Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

11.2 - Os materiais serão recebidos no local indicado no item 11.1 desta ata, através de pessoa responsável, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos materiais.

11.3 - Na hipótese de rejeição, por entrega dos materiais em desacordo com as especificações, a CONTRATADA deverá repor os materiais devolvidos, num prazo máximo de 24 horas.

11.4 - Nos preços dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

12.1 - Poderão ser utilizadas qualquer dotação orçamentária prevista para o exercício de 2025, destinadas ao pagamento do objeto licitado, por ser registro de preços

12.1.1 - A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2025, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES:

13.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- a. der causa à inexecução parcial da ata;
- b. der causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total da ata;
- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ata;
- f. praticar ato fraudulento na execução da ata;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

h. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

13.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a. Advertência;
- b. Multa;
- c. Impedimento de licitar e contratar e
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a. A natureza e a gravidade da infração cometida.
- b. As peculiaridades do caso concreto.
- c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- d. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da ata, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações administrativas previstas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

13.8 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

13.9 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.10 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.11 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.12 - A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ENTREGA

14.1 - Todos os materiais deverão ser entregues em **até 05 (cinco)** mediante recebimento da Ordem de Fornecimento do Setor de Compras; e no local estipulado para entrega, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do licitante adjudicado.

14.1.1 - O objeto será entregue no almoxarifado no Prédio da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, no endereço; Rua 8 de maio nº 450, Centro - Olímpio Noronha/MG - CEP 37.488-000, de segunda a sexta feira, no horário de 07h00 às 11h, e de 13h às 16h00, NO PAÇO MUNICIPAL NO SETOR DE ALMOXARIFADO.

14.2 - O Município de Olímpio Noronha se reserva o direito de não receber os itens licitados em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar a ata em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

14.3 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verifiquem irregularidades.

14.4 - O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se ao Município de Olímpio Noronha o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

14.5 - Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.

14.6 - Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagem, com o menor volume possível, que utilize preferencialmente material reciclado ou reciclável, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, em atendimento aos critérios sustentáveis. O Município recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com o previsto nesta ata, termo de referência e proposta;

14.7 - O recebimento provisório, realizado pelo servidor do Município, dar-se-á no ato da entrega do objeto, após conferência de sua conformidade com as especificações do edital e da proposta;

14.8 - O recebimento definitivo, realizado pelo servidor, dar-se-á em até 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, após verificação da conformidade do objeto com as exigências e especificações da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

15.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no sítio oficial do Município na internet e divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#).



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

16.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Olímpio Noronha/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - NORMAS FINAIS

17.1. A presente ata reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal nº 10.024/19 e Decreto Municipal nº 66/20.

17.2. Os casos omissos serão dirimidos, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/19.

17.3. Justos e contratados, firmam a presente ata, e três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Olímpio Noronha, 14 de março de 2025

Carlos Alberto de Castro Pereira

Contratante / Ordenador de Despesas

18 188 276/0001-00

HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE_

Contratada / Representante Legal

01 255 291/0001-21

TESTEMUNHAS:

1 - _____

CPF

2 - _____

CPF



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BAF8-0119-6509-8925

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CARLOS ALBERTO DE CASTRO PEREIRA (CPF 581.XXX.XXX-53) em 14/03/2025 16:27:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ H A DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ 01.255.291/0001-21) VIA PORTADOR HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE (CPF 857.XXX.XXX-00) em 14/03/2025 16:40:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC DIGITALSIGN RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/BAF8-0119-6509-8925>